



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

R. Prof. Deraldo Campos, 209, Centro, Jaramataia – AL.  
CEP – 57425 000 – CNPJ:12.207.544/0001-08



**LEI Nº 433/2022**

**DE 21 DE MARÇO DE 2022**

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, um terreno localizado no Povoado Campo Alegre, neste município, ao Estado de Alagoas e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, ao Estado de Alagoas, com área total de 2.979,37m<sup>2</sup>, pertencente ao município de Jaramataia-AL., devidamente registrado no cartório de Registro Geral de imóveis da Comarca de Major Izidoro -AL., conforme escritura registrado no livro 2, ficha 01, matriculado sob o nº 5680, R-1.

**Parágrafo único.** O imóvel a que se refere o *caput* do art. 1º, encontra-se situado no Povoado Campo Alegre, Rodovia AL-220, município de Jaramataia-AL, com as seguintes confrontações:

- a) FRENTE: RODOVIA AL 220/Comprimento: 53,50m;
- b) FUNDOS: Rua Projetada/Comprimento 60,00m;
- c) Lado Esquerdo: IZIDORO/Comprimento 52,50;
- d) Lado Direito: José Cicero/Comprimento 52,50m,

**Art.2º** - O imóvel objeto da presente Lei será destinado, exclusivamente, para a construção de uma Creche Pública.

**Parágrafo único.** Havendo desvio de finalidade, importará na imediata revogação do termo de doação, sem que isso implique em qualquer direito à retenção ou indenização ao donatário.

**Art.3º** - Todos os demais direitos e obrigações das partes constarão do Termo de Doação.

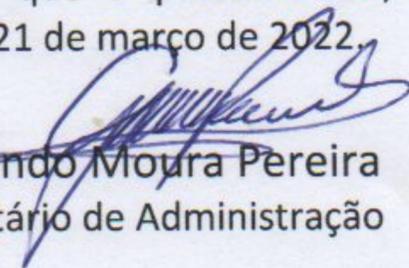
**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaramataia-AL., 21 de março de 2022.

  
**Ricardo Martins Barbosa**  
**PREFEITO**

CERTIFICO que a presente Lei, foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 21 de março de 2022.

  
Gilvando Moura Pereira  
Secretário de Administração